



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 526,

09 DE SETEMBRO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito especial destinado a criação específica de dotação orçamentária, projeto/atividade, elementos de despesa e respectivas fontes de recursos no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 512, de 16 de Dezembro de 2.021 (LOA 2022), para a cobertura de convênios e contrapartidas, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 512, de 16 de Dezembro de 2.021 (LOA 2022) dotação orçamentária, conforme relacionados abaixo:

Órgão	: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Unidade	: 02 - Departamento de Cultura
Projeto/Atividade	: 2.137 - Manutenção e Encargos com o Departamento de Cultura
Fonte de Recursos	: 15710000 - Transferência do Estado referência a Convênio ou instrumentos Congêneres vinculado a Educação
Emento de despesa	: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente
Valor	: R\$ 50.000,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º. Para a cobertura do crédito orçamentário serão utilizados recursos do Cronograma de execução Física e Plano de Trabalho aprovado, conforme estabelecido com a SECEL/MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de setembro de 2.022.

José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no DOM – AMM de 12.09.2022.